

Sumário

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.142, DO DIA 08/01/2026	1
ATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE N.º 2.686, DO DIA 12/01/2026.....	2
ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 07/01/2026	4
ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 08/01/2026	4
ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 09/01/2026	4

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.142, DO DIA 08/01/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA n.º 01/2026/peddhC

AUTOS N.º 09.2025.00004311-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça signatário, [...]; CONSIDERANDO os fundamentos de fato e de direito e tendo em vista os eventos climáticos de chuvas intensas ocorridas em Rio Branco, ocasionando danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas; CONSIDERANDO que é sabido que os animais também são vítimas dos eventos climáticos extremos como os que causaram os alagamentos em Rio Branco. Por serem vítimas passivas, é necessário que recebem a devida atenção por questões éticas, legais, sanitárias sociais e ambientais. CONSIDERANDO que ao encontrar um animal doméstico perdido ou abandonado nessas situações, o ideal é que sejam resgatadas e levados para locais seguros, em atenção a questões de saúde pública e também por questões de bem-estar animal, mas para isso alguns cuidados devem ser tomados. **RESOLVE: 1) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com o objetivo de fiscalizar e acompanhar a situação dos animais domésticos que estão perdidos ou abandonados na cidade de Rio Branco, em razão dos eventos climáticos de chuvas intensas que assolam esta cidade neste período; 2) Juntar aos presentes autos cópia da Recomendação n.º 26/2025; 3) **Juntar aos presentes autos cópia dos ofícios expedidos ao Prefeito Municipal de Rio Branco e às Secretarias de Meio Ambiente (municipal e estadual);** 4) Nomear a assessoria jurídica desta Promotoria de Justiça Especializada para secretariar o presente procedimento; 5) Promova a publicação da presente Portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre. PUBLIQUE-SE. AUTUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Branco/AC, 07 de janeiro de 2026.

Thalles Ferreira Costa

Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

<https://diario.mpac.mp.br/> (p. 16)

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO

Autos nº: 09.2023.00001769-9

Classe: Procedimento Administrativo

-DESPACHO-

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta o procedimento administrativo. CONSIDERANDO que o presente procedimento administrativo foi instaurado para fiscalizar o regular funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Rio Branco-AC quanto à sua composição, funcionamento, estrutura administrativa, existência de regimento interno e exercício das suas atribuições legais. CONSIDERANDO que, consoante o inciso II do art. 8º da Resolução n.º 174/2014 do Conselho Nacional do Ministério Público o Procedimento Administrativo é instrumento cabível para acompanhamento e a fiscalização de políticas públicas de forma continuada de políticas públicas ou instituições. CONSIDERANDO que não foi possível concluir o presente procedimento investigatório em decorrência da necessidade de análise da documentação apresentada. **DECIDO prorrogar o prazo de tramitação do presente procedimento administrativo por mais 01 (um) ano**, nos termos do art. 11, da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. Determino à análise da documentação apresentada pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Rio Branco-AC, por meio da assessoria jurídica desta Promotoria de Justiça Especializada. Publique-se.

Rio Branco-AC, 16 de dezembro de 2024.

Vanessa de Macedo Muniz

Promotora de Justiça

<https://diario.mpac.mp.br/> (p. 17)

ATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE N.º 2.686, DO DIA 12/01/2026

PROCESSO Nº 149.726-TCE/AC - Processo Eletrônico

CLASSE: INSPEÇÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

OBJETO: INSPEÇÃO PARA REALIZAR LEVANTAMENTO IN LOCO DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE IRINEU SERRA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO BRANCO/AC

RESPONSÁVEL: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES

RELATOR: VALMIR GOMES RIBEIRO

CITAÇÃO

FINALIDADE: De ordem do Senhor Conselheiro Relator e, ainda, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93 c/c o art. 6º, II e art. 11, ambos da Resolução TCE-AC nº 128/2024, CITAR o Senhor SEBASTIÃO BOCALOM RODRIGUES – Prefeito Municipal de Rio Branco, para que tome ciência dos fatos descritos no Relatório Preliminar de Análise Técnica de fls. 16-31 e apresente, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, as medidas corretivas necessárias à resolução dos problemas estruturais e demais irregularidades identificadas na Escola Municipal

Mestre Irineu Serra, em Rio Branco/AC, conforme detalhado pela área técnica à fl.20 (achados 1 a 10).

OBSERVAÇÃO: O Relatório Técnico mencionado neste expediente está disponibilizado no endereço eletrônico <http://sistemas.tceac.tc.br/portaldogestor>, cujo acesso deve ser realizado com usuário e senha regularmente utilizados para acesso aos Sistemas deste Tribunal de Contas, bem como nos autos eletrônicos que estão no Sistema de Processo Eletrônico, disponibilizado no mesmo endereço para vista e consultas.

ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecida defesa, a parte citada sujeitar-se-á aos efeitos da revelia nos termos do artigo 48, §3º, da LCE nº 38/93.

SEDE DO TRIBUNAL: Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2032, E-mail: presidencia@tceac.tc.br

Citação expedida e subscrita por ordem do(a) Conselheiro(a)-Relator(a), nos termos do Despacho de fl. 34-35 do Processo supramencionado.

Rio Branco - Acre, 08 de Janeiro de 2026

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO

SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DAS SESSÕES

<http://sistemas.tceac.tc.br/diario/> (p. 1-2)

PROCESSO Nº 149.726-TCE/AC - Processo Eletrônico

CLASSE: INSPEÇÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

OBJETO: INSPEÇÃO PARA REALIZAR LEVANTAMENTO IN LOCO DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE IRINEU SERRA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO BRANCO/AC

RESPONSÁVEL: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES

RELATOR: VALMIR GOMES RIBEIRO

CITAÇÃO

FINALIDADE: De ordem do Senhor Conselheiro Relator e, ainda, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93 c/c o art. 6º, II e art. 11, ambos da Resolução TCE-AC nº 128/2024, CITAR o Senhor ALYSSON BESTENE LINS – Secretário Municipal de Educação, para que tome ciência dos fatos descritos no Relatório Preliminar de Análise Técnica de fls. 16-31 e apresente, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, as medidas corretivas necessárias à resolução dos problemas estruturais e demais irregularidades identificadas na Escola Municipal Mestre Irineu Serra, em Rio Branco/AC, conforme detalhado pela área técnica à fl.20 (achados 1 a 10).

OBSERVAÇÃO: O Relatório Técnico mencionado neste expediente está disponibilizado no endereço eletrônico <http://sistemas.tceac.tc.br/portaldogestor>, cujo acesso deve ser realizado com usuário e senha regularmente utilizados para acesso aos Sistemas deste Tribunal de Contas, bem como nos autos eletrônicos que estão no Sistema de Processo Eletrônico, disponibilizado no mesmo endereço para vista e consultas.

ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecida defesa, a parte citada sujeitar-se-á aos efeitos da revelia nos termos do artigo 48, §3º, da LCE nº 38/93.

SEDE DO TRIBUNAL: Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2032, E-mail: presidencia@tceac.tc.br

Citação expedida e subscrita por ordem do(a) Conselheiro(a)-Relator(a), nos termos do Despacho de fl. 34-35 do Processo supramencionado.

Rio Branco - Acre, 08 de Janeiro de 2026
JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DAS SESSÕES
<http://sistemas.tceac.tc.br/diario/> (p. 2)

ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 07/01/2026

EDUCAÇÃO. [Lei nº 15.326, de 6.1.2026](#) – Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil.

TRABALHO. [Lei nº 15.325, de 6.1.2026](#) – Dispõe sobre o exercício da profissão de multimídia.

COMUNICAÇÃO. [Lei nº 15.324, de 6.1.2026](#) – Altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.295, de 19 de julho de 1996, para assegurar a prestação dos serviços de telecomunicações por cooperativas.

ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 08/01/2026

PATRIMÔNIO PÚBLICO. [Lei nº 15.333, de 7.1.2026](#) – Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para incluir diretriz de política urbana relativa à construção, instalação, sinalização, higienização e conservação de equipamentos de uso coletivo.

ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 09/01/2026

AGRICULTURA. [Lei nº 15.337, de 8.1.2026](#) – Altera a Lei nº 13.710, de 24 de agosto de 2018 (Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade), para promover a ampliação do mercado do cacau e o fomento da produtividade e da produção sustentável do cacauzeiro no Brasil.

DIREITO TRIBUTÁRIO. [Lei Complementar nº 225, de 8.1.2026](#) – Institui o Código de Defesa do Contribuinte.

DIREITO NOTARIAL. [Mensagem de Veto Total nº 23, de 8.1.2026](#) – Projeto de Lei nº 4.497, de 2024, que “Altera as Leis nºs 13.178, de 22 de outubro de 2015, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), a fim de atualizar e estabelecer procedimentos para a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e de concessões de terras públicas situadas em faixa de fronteira e de dispor sobre a exigência do georreferenciamento.”.



Acesse o Portal CGM para obtenção de legislação, formulários e demais informações.

<http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/portal/>